



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA ATUAREM
NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) EM FUNCIONAMENTO NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE – MG**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação traz a público, em caráter interno, a necessidade de selecionar Professores PII, PIII e PIV efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) das Escolas Públicas Municipais de Pouso Alegre – MG no ano de 2025. O presente Edital poderá ser prorrogado por mais um ano de acordo com o interesse da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR (A) PARA REGÊNCIA DE SALA DE RECURSOS MUTIFUNCIONAIS:

Poderão se inscrever Professores PII, PII – Educação Artística e PIII da Rede Municipal de Pouso Alegre:

- Que sejam efetivos.
- Que tenham Graduação na área de educação (Pedagogia ou Normal Superior).
- Formação em cursos na Educação Especial com no mínimo de 180 horas curso (desejável com 260 horas).
- Que apresentem avaliação de desempenho satisfatória (ótimo) do ano letivo de 2023.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO:

1. Ser efetivo;
2. Ser proativo;
3. Ser dinâmico;



4. Ser criativo;
5. Ser comprometido com as normas da educação inclusiva;
6. Ser competente e estar, profissionalmente, bem preparado para atendimento de alunos com deficiências, transtornos, síndromes e outros;
7. Possuir habilidade para o atendimento em grupos e individualizados, oportunizando situações diferenciadas para o desenvolvimento do processo de aprendizagem e socialização dos alunos;
8. Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;
9. Elaborar e executar o Plano de AEE (PAEE), avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
10. Preparar material específico para uso dos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
11. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros;
12. Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;
13. Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;
14. Promover o aprendizado da Libras para o aluno surdo que optar pelo seu uso;
15. Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
16. Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
17. Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;
18. Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille;
19. Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço / dimensão / organização / localização / funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência;



20. Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras;
21. Desenvolver o ensino para o uso do Soroban;
22. Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras;
23. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
24. Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, CCTV e outros)
25. Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, uso de calculadora e outras adaptações que se fizerem necessárias);
26. Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária;
27. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
28. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
29. Orientar os profissionais das escolas para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão;
30. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;



31. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
32. Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
33. Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
34. Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
35. Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.
36. Seguir as orientações repassadas pela equipe da SMEC e aplicá-las em seu trabalho;
37. Ter compromisso com a carga horária, com o calendário a ser cumprido e prazos determinados pela SMEC para entrega dos planejamentos e resultados;
38. Trabalhar em consonância com a equipe pedagógica da unidade escolar (professores regentes e especialistas) com o propósito de realizar um trabalho integrado e sistêmico;
39. Repassar frequentemente, durante os encontros de módulo II nas unidades escolares, o trabalho que está sendo desenvolvido e os resultados obtidos;
40. Ser responsável e ético no ambiente de trabalho;
41. Ter posicionamento com elegância e educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de Professores interessados em atuar na Sala de Recursos Multifuncionais ocorrerá no período de **07/10/2024 às 10 horas até 11/10/2024 às 8 horas**, através do link: <https://encurtador.com.br/YM58Y> que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / Editais, encaminhado às unidades escolares através de e-mail e via WhatsApp (institucionais), as quais deverão divulgar nas Unidades Escolares sob suas responsabilidades.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

3.3 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos no preenchimento estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.



3.4 Somente serão aceitas as inscrições on-line e no prazo estabelecido neste Edital.

3.5 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

GRADUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Especial 01 - Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.		20 pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior 01 – Certificado de Graduação com data de conclusão até agosto de 2024.		10 pontos
TOTAL MÁXIMO		30 pontos
PÓS-GRADUAÇÃO / CURSOS / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação Especial e Inclusiva 01 – Certificado de Pós-Graduação em AEE, com data de conclusão até agosto de 2024.		Total 10 pontos
Mestrado na área da Educação Especial e Inclusiva 01 – Certificado de Pós-Graduação em AEE, com data de conclusão até agosto de 2024.		Total 08 pontos
Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado (AEE) 01 – Certificado de Pós-Graduação em AEE, com data de conclusão até agosto de 2024.		Total máximo 06 pontos
Pós-graduação na área da Educação Especial e Inclusiva (Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e outros) Apresentar no Máximo 03 certificados (5,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.		Total máximo 15 pontos
Cursos na Área da Educação Especial de 250 a 360 horas Apresentar no Máximo 05 certificados (3,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.		Total máximo 15 pontos
Cursos na Área da Educação Especial com 80 a 249 horas Apresentar no Máximo 05 certificados (1,0 pontos para cada certificado), com data de conclusão até agosto de 2024.		Total máximo 05 pontos
Nota da Avaliação da equipe de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação		Total máximo 07 pontos
Avaliação de Desempenho de 2023 na função de Professor Nível II ou Nível III - Desempenho Ótimo.		Total 04 pontos
TOTAL MÁXIMO		70 pontos



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Fica definido como critério para a classificação dos professores para regência da Sala de Recursos Multifuncionais o maior resultado da somatória de pontos da avaliação da formação e avaliação de desempenho.

5.2 O processo será classificatório, sendo eliminados do processo os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados para a entrega dos documentos.

5.3 O resultado dos candidatos classificados será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / Editais e divulgados no e-mail e grupos de Whatsapp das unidades escolares no dia **23 de outubro de 2024**.

6. DO PROCESSO DE DESEMPATE

6.1 Para o desempate, deverão ser usados os seguintes critérios:

- Maior número de pontos referentes aos títulos apresentados.
- Maior titulação apresentada.
- Maior número de pontos referente à avaliação de desempenho.

6.2 Os candidatos classificados serão chamados para suprir a demanda de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo apresentado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.3 Os demais candidatos classificados ficarão em reserva técnica para preenchimento de vagas futuras, dependendo da demanda apresentada no corrente ano letivo de 2025.

6.4 Os candidatos selecionados para atuar como Professor da Sala de Recursos Multifuncionais terá seu desempenho avaliado periodicamente por meio da Coordenação da Educação Inclusiva do Município. Na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo.

6.5 Os candidatos selecionados estarão atuando nas unidades escolares, com carga horária semanal de 24 horas (segunda a sexta-feira), com reuniões de Módulo II que serão realizadas de forma escalonada, sendo uma semana na Secretaria Municipal de Educação e as outras semanas na própria unidade escolar.



7. PROVIMENTO DE VAGAS

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação possui 13 Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas, estas vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação do resultado da classificação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Interno compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrega da documentação, convocação.

8.2 As etapas de inscrição e classificação serão disponibilizadas através do site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, e-mail e grupos de Whatsapp das Unidades Escolares.

8.3 A Classificação Preliminar dos candidatos será publicada no dia **18/10/2024 às 08 horas** no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / Editais.

8.4 Para fins de atendimento no ato da convocação da entrega da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição e, caso não compareça, será desclassificado do Processo Seletivo Interno.

8.5 A etapa de escolha de vagas obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos para contratação, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município e, caso o candidato não proceda à escolha de vagas deverá solicitar sua desistência em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Anexo II), não cabendo recurso posteriormente.

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso referente ao resultado da classificação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em requerimento próprio, no dia **21/10/2024 das 08 horas às 17 horas**, para Comissão do Processo Seletivo Interno.

9.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos.



9.3 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.4 O questionamento apresentado no recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.

9.5 Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso.

10. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

10.1 O candidato que se declarar com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line.

10.2 Participará do Processo Seletivo Interno, desde que, atenda aos requisitos exigidos neste Edital e cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

10.3 Concorrerá às vagas previstas, de acordo com a necessidade do Município, tendo 10% das vagas reservadas.

10.4 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo do médico especialista da patologia, atestando a sua deficiência com descrição detalhada, no dia **11 de outubro de 2024 das 8 às 17 horas** na Secretaria Municipal de Educação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos candidatos classificados após o recurso será feita no dia **25 de outubro de 2024, a partir das 8 horas** na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre - MG, neste Município e enviada ao e-mail das unidades escolares.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2025, sujeito a prorrogação, para os efetivos, por mais um ano.

12.2 O professor efetivo, que desistir de atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, só poderá voltar para o seu cargo de escolha que foi realizado em 2024 como regente de turma, após o fechamento do trimestre ou semestre e ou até que um novo professor



- Multifuncionais durante a vigência deste Edital e deverá preencher o formulário de desistência da vaga (requer).
- 12.3 O candidato que assumir por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre ou pela Unidade de Ensino na qual estiver prestando serviço.
- 12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 12.5 O professor estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado e na sua impossibilidade será formalizada a desistência.
- 12.6 Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade do Município, de acordo com o fluxo e calendário escolar.
- 12.7 O candidato que assumir a função de Professor da Sala de Recursos Multifuncionais deste Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela equipe gestora da unidade escolar, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.8 A classificação neste Processo Seletivo Interno servirá apenas para a função de Professor da Sala de Recursos Multifuncionais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos, será eliminado deste Processo Seletivo Interno.
- 12.10 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
- 12.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo interno, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.



Pouso Alegre, 07 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

Calendário do Edital	
Publicação do Edital	Dia 07/10/2024 – a partir das 10 horas
Período de inscrição	De 07/10/2024 às 10h a 11/10/2024 às 8h
Entrega da cópia do laudo para candidatos que se declararem com deficiência (original)	Dia 11/10/2024 das 8 às 17 horas
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos	Dia 18/10/2024 às 8 horas
Recursos	Dia 21/10/2024 – das 8 às 17 horas
Divulgação do Resultado Final	Dia 25/10/2024 às 8 horas





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

SENHOR GERENTE DE DEPARTAMENTO,

O abaixo assinado (a): Sr. (a): _____

_____ ,
Matrícula: _____, Concursado () Contratado () Designado () para o cargo
de _____, prestando serviços na Secretaria
de _____.

REQUER:

Pouso Alegre – MG, __de__de 2024.

Assinatura do Servidor

Dados do servidor:

Endereço: _____

-

Telefone: _____